



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO 15/2025

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 072/2025, de iniciativa parlamentar, que “*que denomina Praça “EZEQUIEL DOS SANTOS LYRIO”, o logradouro público localizado entre Avenida Teófilo Otoni, Rua Montes Claros e Rua Ouro Verde, no Bairro Barra Ville, Barra do Sahy, Aracruz/ES.*”

O Prefeito Municipal após veto total ao PLL nº 72/2025, com fundamento no art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, aduzindo, em síntese, que: (i) a praça já possui denominação idêntica, conforme dispõe a Lei nº 4.001/2015; (ii) a proposição reedita norma já existente, reproduzindo conteúdo integralmente disciplinado por lei anterior; (iii) violação aos princípios da segurança jurídica (duplicidade normativa), legalidade administrativa, técnica legislativa (vedação de normas redundantes) e interesse público (inutilidade prática); (iv) violação ao art. 7º, IV, da LC nº 95/1998, que veda disciplinar o mesmo assunto por mais de uma lei.

É o breve relatório.

II. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Nos termos do art. 70, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda, conforme preconizado no art. 72 do mesmo diploma, à “*Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno*”.

Registra-se que o art. 158 do Regimento Interno dispõe que recebido o Veto, este

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://www.aracruz.es.gov.br/amarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

será encaminhado à Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação que deverá pronunciar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Desta forma, cabe à comissão a análise do Veto em questão.

III. MÉRITO

O cerne do veto reside na alegação de que a Lei nº 4.001/2015, já denominou a mesma praça com o mesmo nome, "Praça Ezequiel dos Santos Lyrio". Segundo as razões de veto, essa lei encontra-se devidamente publicada e em plena vigência, sendo acessível no site da Câmara Municipal.

No caso, a LC nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, estabelece em seu art. 7º, IV, que *“o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”*.

Por sua vez, o PLL nº 072/2025 não propõe alteração, complementação ou revogação da Lei nº 4.001/2015, mas apenas reproduz disposição idêntica já vigente, sem qualquer inovação normativa, sem remissão à lei anterior e sem cláusula revogatória.

Logo, opino pela manutenção do Veto nº. 15/2025.

IV. DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO:

Por se tratar de VETO aposto a projeto de lei, deve ser observada a maioria absoluta para sua rejeição, nos termos do art. 193, I, “a” do Regimento Interno.

V. CONCLUSÃO

Isto posto, considerando a fundamentação supra, esta relatoria se manifesta pela manutenção do Veto nº. 15/2025.

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://www.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz/ES, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDILSON SPINASSE

PROGRESSITAS

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://www.aracruz.es.gov.br> ou em www.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 340036003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003700310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em **03/03/2026 15:43**

Checksum: **C4822747A3F74F1E32339CDF361154BAFA8EC92530C2862796AED471C2686F63**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em **03/03/2026 16:41**

Checksum: **D0D78E3EFDE42867514ADF4CBECA979AA396C6A67841ECBA356172FA358064B0**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em **04/03/2026 09:35**

Checksum: **60CF0FF4612645DB5D1DAC078A9ED3D3B394DD60C8DA4B5259041A1B30D526C7**

